

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP, sob nº08/2020**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

O presente certame licitatório será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 1623/2006, Decreto Municipal 4027/2020, Decreto Federal 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.

As empresas que desejarem participar do referido “PREGÃO ELETRÔNICO” devem acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar devidamente credenciadas junto a plataforma de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

DO CALENDÁRIO:

1.1. Local: plataforma eletrônica do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.1.1. Início de recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 28/04/2020.

1.1.2. Limite para Impugnação: 08:00 horas do dia 18/05/2020.

1.1.3. Final de recebimento de propostas: 8:00 horas do dia 21/05/2020.

1.1.4. Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 21/05/2020

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 20 de abril de 2020

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:910DBCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 556/2020

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 556/2020. Processo Administrativo 577/2020 com base no Artigo 04, caput da Lei 13.979/2020.

OBJETO: 5.000,00 UNIDADES DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL BRANCA COM TRES CAMADAS, FABRICADA COM 100% DE POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO ESTERIL, COM ELASTICO PARA FIRMAR O ROSTO E REGISTRO NA ANVISA

EMPRESA: ROBERTO DONATO

CNPJ nº 10.848.044/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Augusto Pestana, 20 de abril de 2020

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Aline Kunz Froner

Código Identificador:2C422E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente:

07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0033.2190 – Repasse SUS CONVID -19.

319011.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 22.619,24

335043.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00

339030.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recursos para a abertura do Crédito Especial os valores repassados para o Ministério da Saúde/SUS/COVID19, no valor de R\$ 52.619,24 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por excesso de arrecadação por conta das futuras parcelas a serem liberadas pelo SUS para esta finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 20/04/2020.

CAMILA ADAM

Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2020

A presente legislação visa incluir no orçamento vigente, dotação para aplicação dos recursos repassados Fundo a Fundo SUS – Ministério da Saúde para controle e prevenção do Coronavírus COVID 19.

Outrossim, a inclusão de solicitação para suplementar despesas é necessária por conta de repasses desta natureza que passem ocorrer a partir desta data.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:

Francieli Vargas

Código Identificador:C2D6B98C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 23/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 23/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal do Município de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande de Sul, no uso